

ANEXO III DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE VALOR 00005/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
PESHOP E CLÍNICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA
CNPJ: 49.353.534/0001-90**

1.0 - DECLARAÇÃO de que **não possui no quadro societário**, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

2.0 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - O proponente acima qualificado DECLARA, em conformidade que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

3.0 DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA para os fins de processo licitatório no município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB, DECLARA expressamente que, sob as penas da lei, de que se enquadra na condição de microempresa, nos termos, do Art. 3 "da LC 123/2006 e que não inserida nas excludentes hipóteses do Art. 4"daquele artigo.

4.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. O proponente acima qualificado, DECLARA não haver, até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

5.0 DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 79., Inciso XXIII, da CF - Art. 27, Inciso V. O proponente acima qualificado, sob as penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 79. Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1990, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em qualquer trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. A proponente acima qualificada DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

7.0 DECLARA, para os devidos fins, **que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.0 DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta a empresa acima, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

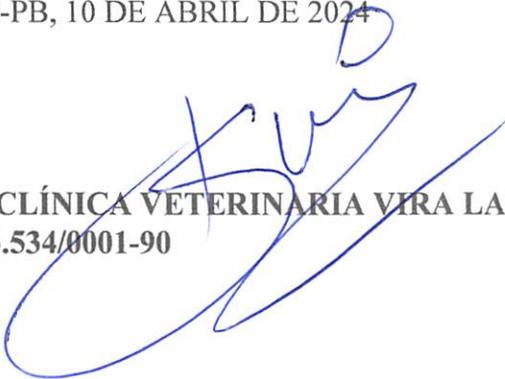
a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS-PB, 10 DE ABRIL DE 2024


PETSHOP E CLÍNICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA
CNPJ? 49.353.534/0001-90

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.353.534/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/01/2023 |
| NOME EMPRESARIAL PESHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO | NÚMERO 96 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 58.900-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAJAZEIRAS |
| UF PB | ENDEREÇO ELETRÔNICO FSCAVET@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (83) 9103-9398/ (0000) 0000-0000 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 10:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PESHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FRANCISCO SAVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, veterinário, nascido(a) em 08/08/1972, nº do CPF 666.683.444-53, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA JOAO PAULO II, nº SN, ESPERANCA, CEP: 58900-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PESHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, nº 96, CENTRO, Cajazeiras - PB, CEP: 58900000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES VETERINÁRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES VETERINÁRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7500-1/00 - Atividades veterinárias

CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/86)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|---|--------------|------------------|---------------|
| FRANCISCO SAVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE | 25000 | 25.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 25000 | 25.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO SAVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PESHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cajazeiras - PB, 26 de janeiro de 2023

FRANCISCO SAVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PESHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 66668344453 | FRANCISCO SAVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 17:31 SOB Nº 25201079811.
PROTOCOLO: 233069585 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301170902. CNPJ DA SEDE: 49353534000190.
NIRE: 25201079811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
PESHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59292/23. Data: 01/06/2023 11:20. Responsável: Allan S. de Sousa.
Impresso por convidado em 25/03/2024 14:41. Validação: A72F.D3C8.F551.713D.9B47.F648.D1E6.A47B.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA | |
|---|-----------------|--|-------------|
| CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA | | DU ESTADO DA PARAÍBA | |
| CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO | | | |
| NOME FRANCISCO SÁVIO C. DE ALBUQUERQUE | | | |
| CRMV- PB | Nº 00699 | DATA DE INSCRIÇÃO | 22.09.2000 |
| NATURALIDADE | CAJAZEIRAS/PB | DATA DE NASCIMENTO | 08.AGO.1972 |
| GRUPO SANGÜÍNEO | TIPO "0" RH (+) | NACIONALIDADE | BRASILEIRA |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE: <i>Francisco Sávio C. de Albuquerque</i> | | | |
| VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM EFICÁCIA DE 12 (DOZE) ANOS | | | |

040835

| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL | | CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA | |
|--|------------------|--|----------|
| REG. PROF. | 4.125.338-SSP/PE | Em | 19.04.89 |
| CP | 666.683.444-53 | | |
| NOME COMPLETO JOSÉ ANTONIO DE ALBUQUERQUE e M^{te} ANTONIETA C. DE ALBUQUERQUE | | | |
| DATA DE EMISSÃO João Pessoa/PB, 07/11/2005 | | | |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE: <i>Francisco Sávio C. de Albuquerque</i> | | | |
| VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM EFICÁCIA DE 12 (DOZE) ANOS | | | |



PROFISSIONAL DIRETTO

CONFERE COM ORIGINAL
 Autenticada por Servidor Público
 nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93
 Em _____
 Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PETSHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA**
CNPJ: **49.353.534/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:33 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **4C96.4041.8B25.0C28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F658.0400.B2BF.A950**

Emitida no dia 06/04/2024 às 06:31:28

Nome Empresarial:

PETSHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA

Endereço:

SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO

Número:

96

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.455.912-4

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

49.353.534/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **2ACEAF9AFDB838000**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

***** - 49.353.534/0001-90

Endereço:

RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, 96, CENTRO
CAJAZEIRAS (PB) - CEP: 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 25/03/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.353.534/0001-90
Razão Social: PESHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA
Endereço: RUA SEBASTIAO BANDEIRA 96 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032404165808018816

Informação obtida em 25/03/2024 14:39:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PESHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.353.534/0001-90

Certidão n°: 20176481/2024

Expedição: 25/03/2024, às 14:38:26

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PESHOP E CLINICA VETERINARIA VIRA LATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.353.534/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.